



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 460, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

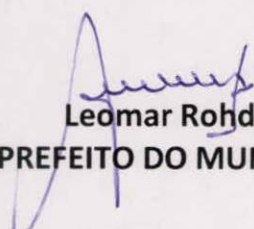
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Educação e Cultura	2020/2021	16/11/2021 a 19/11/2021
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Educação e Cultura	2020/2021	16/11/2021 a 19/11/2021
1077-4/1	Fernanda Regina Brod	Saúde	2019/2020	17/11/2021 a 26/11/2021 10 dias em pecúnia

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2432*
de *16/11/21* FL. _____
Visto 